



**GUIA DE MATRÍCULA 2022/2023**

# *Educação* *Pré-escolar*

**ESCOLAS DE OEIRAS**

*\_ Como matricular o seu educando no Jardim de Infância da Rede Pública*

**Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril**

**Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril**

## Notas prévias

O presente GUIA diz respeito ao pedido de **matrícula no Pré-escolar** nos estabelecimentos da Rede Pública do Concelho de Oeiras.

A frequência da Educação Pré-escolar é facultativa, abrangendo as crianças dos 3 anos de idade até à idade de ingresso na escolaridade obrigatória.

### Como proceder

Todas as matrículas são apresentadas *online* através da plataforma [Portal das Matrículas](#). Para aceder aos serviços do Portal das Matrículas pode utilizar um leitor do cartão de cidadão, a chave móvel digital ou as credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

O Portal das Matrículas é uma aplicação do Ministério da Educação.

### Prazo de candidatura

Na Educação Pré-escolar, **o período de matrículas decorre entre os dias 19 de abril e 16 de maio de 2022**.

Caso deixe passar o prazo, perde qualquer prioridade que possa ter e a seriação do seu educando é feita depois de todas as outras.

## Notas prévias

A oferta da rede pública é complementar da oferta disponibilizada pelos estabelecimentos da rede solidária, desenvolvida ao abrigo do acordo de cooperação com o Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social (MTSSS) e o Ministério da Educação (ME). Poderá também consultar o Guia Informativo sobre os estabelecimentos da rede solidária (privada não lucrativa).

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor, designadamente, o [\*\*Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril\*\*](#), que estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos e o [\*\*Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril\*\*](#), que estabelece o calendário das matrículas e respetivas renovações para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário para o ano letivo de 2022-2023.

# Índice

## Notas prévias

<b>1</b>	→	<b>Educação Pré-escolar</b> _____	<b>6</b>
		__ Educação Pré-escolar: o que é? _____	7
		__ A rede escolar de Oeiras _____	9
<b>2</b>	→	<b>Candidatura ao Pré-escolar na rede pública</b> _____	<b>10</b>
		__ Etapas do pedido de matrícula no Pré-escolar _____	11
		__ Prazo _____	12
		__ Como se apresenta o pedido de matrícula no Pré-escolar da rede pública? _____	13
		__ Documentos necessários para o preenchimento do pedido de matrícula _____	14
		__ O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação _____	16
		__ Portal das Matrículas _____	18
		__ Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula do Pré-escolar _____	19
		__ E quando o número de pedidos é superior ao número de vagas? _____	20
		__ Tratamento do pedido de matrícula _____	23
		__ Número de vagas para o ano letivo 2022/2023 _____	24
		__ Jardins de Infância da rede pública de Oeiras _____	25
		__ O que fazer após a publicação das listas de admissão nos jardins de infância? _____	30
<b>3</b>	→	<b>Aspetos gerais do funcionamento dos estabelecimentos de infância na rede pública</b> _____	<b>31</b>
		__ Horário de funcionamento das atividades educativas _____	32

__ Ação Social Escolar (ASE) _____	33
__ Refeições Escolares _____	35
• Almoço escolar – O que inclui? / Lanche escolar – O que inclui? _____	36
• Qual o preço de cada refeição? _____	37
• Como monitorizar o consumo de refeições escolares? _____	38
• Como se efetua o pagamento das refeições escolares? _____	39
__ Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) _____	40



## **Localização e contactos dos jardins de infância da rede pública** \_\_\_\_\_

**42**

__ Quais são os jardins de infância próximos da minha morada ou do meu local de trabalho? _____	43
• GEOPORTAL _____	44
__ Contactos das sedes de Agrupamentos de Escolas _____	45
__ Contactos dos Jardins de Infância _____	46



## **Município de Oeiras** \_\_\_\_\_

**48**

__ Contactos do Departamento de Educação _____	49
__ Atendimento _____	50



## **Tratamento de Dados Pessoais** \_\_\_\_\_

**51**

# Índice

# 1

## *Educação Pré-escolar*

<i>_ Educação Pré-escolar: o que é? _</i>	<i>7</i>
<i>_ A rede escolar de Oeiras _</i>	<i>9</i>

# 1

## Educação Pré-escolar

### O que é?

A **Educação Pré-escolar** é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário, de acordo com a Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar. [ [Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro](#) ]

A frequência da Educação Pré-escolar é facultativa, reconhecendo-se à família o papel primordial na educação dos filhos e consagrando-se, contudo, a sua universalidade para as crianças a partir dos 4 anos de idade. [ [Lei n.º 65/2015, de 3 de julho](#) ]

A Educação Pré-escolar abrange as crianças dos 3 anos até à idade de ingresso na escolaridade obrigatória. A rede nacional de Educação Pré-escolar é constituída pela rede pública e pela rede privada (com e sem fins lucrativos).

À rede pública pertencem os estabelecimentos de educação pré-escolar do Ministério da Educação (ME) e da rede privada fazem parte os estabelecimentos com e sem fins lucrativos – Instituições do Ensino Particular e Cooperativo, no primeiro caso e, no segundo, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Misericórdias e Mutualidades e outros estabelecimentos sem fins lucrativos.

# 1

## Educação Pré-escolar

### O que é?

Na rede pública, a frequência das atividades educativas é gratuita.

As atividades educativas decorrem entre as 9h00 e as 15h30 e correspondem a 25 horas semanais.

O pagamento das refeições é compartilhado pelos encarregados de educação, de acordo com o posicionamento nos escalões de Ação Social Escolar (ASE).

Em todos os jardins de infância, funcionam atividades de animação e de apoio à família (AAAF) para acolher as crianças de famílias que tenham a necessidade de permanecer no jardim de infância em períodos de extensão de horário (antes e depois das atividades educativas) e nas pausas letivas (férias escolares).

A frequência nestas atividades é compartilhada pelos encarregados de educação em função do posicionamento nos escalões de rendimento.

# 1

## A rede escolar de Oeiras

21

Jardins de infância

65

Salas

1625

Número de lugares da rede Pré-escolar

CAPACIDADE INSTALADA

1153

Número de vagas a disponibilizar no ano letivo 2022/2023

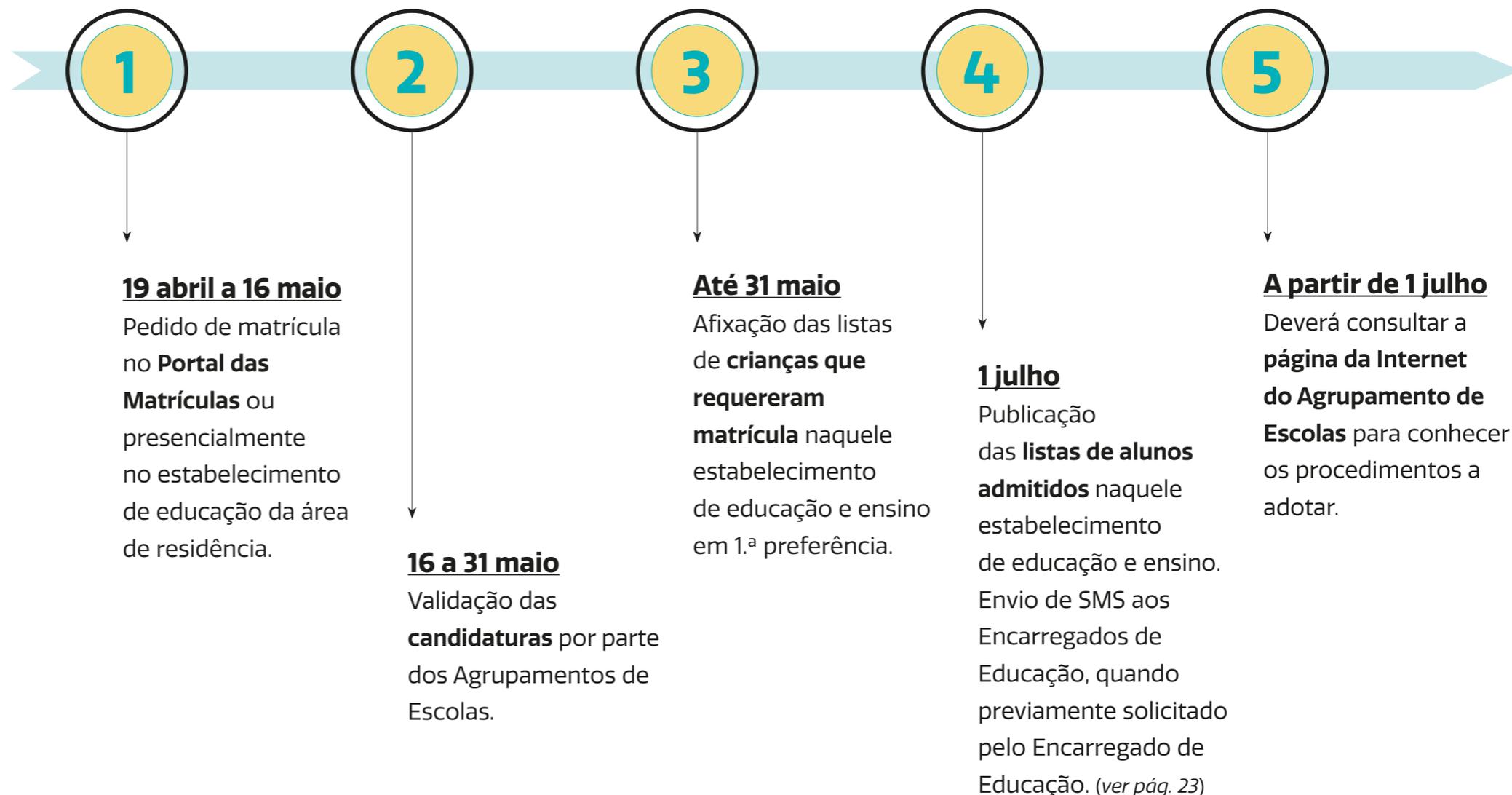
# 2

## ***Candidatura ao Pré-escolar na rede pública***

<b><i>_ Etapas do pedido de matrícula no Pré-escolar</i></b>	<b><i>11</i></b>
<b><i>_ Prazo</i></b>	<b><i>12</i></b>
<b><i>_ Como se apresenta o pedido de matrícula no Pré-escolar da rede pública?</i></b>	<b><i>13</i></b>
<b><i>_ Documentos necessários para o preenchimento do pedido de matrícula</i></b>	<b><i>14</i></b>
<b><i>_ O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação</i></b>	<b><i>16</i></b>
<b><i>_ Portal das Matrículas</i></b>	<b><i>18</i></b>
<b><i>_ Admissão no Pré-escolar</i></b>	<b><i>19</i></b>
<b><i>_ Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula do Pré-escolar</i></b>	<b><i>20</i></b>
<b><i>_ E quando o número de pedidos é superior ao número de vagas?</i></b>	<b><i>23</i></b>
<b><i>_ Tratamento do pedido de matrícula</i></b>	<b><i>24</i></b>
<b><i>_ Número de vagas para o ano letivo 2022/2023</i></b>	<b><i>25</i></b>
<b><i>_ O que fazer após a publicação das listas de admissão nos jardins de infância?</i></b>	<b><i>30</i></b>

# 2

## Etapas do pedido de matrícula no Pré-escolar



**Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril**, que estabelece o calendário das matrículas e respetivas renovações para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário para o ano letivo de 2022-2023

# 2

**Prazo**

*No Pré-escolar,  
a apresentação do pedido de matrícula  
para o ano letivo 2022/2023  
será realizada entre os dias  
**19 de abril e 16 de maio de 2022.***

# 2

## Como se apresenta o pedido de matrícula no Pré-escolar da rede pública?

O pedido de matrícula é apresentado na Internet, no PORTAL DAS MATRÍCULAS

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

Para utilizar este serviço, o Encarregado de Educação pode recorrer a uma das seguintes formas de autenticação:

- **Cartão de Cidadão** – é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o *plugin* Autenticação.Gov;
- **Chave Móvel Digital** – é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave;
- **Credenciais de acesso ao Portal das Finanças.**

Não sendo possível utilizar a Internet, o pedido pode ser apresentado presencialmente na sede do Agrupamento de Escolas da área de residência da criança, recorrendo ao agendamento telefónico, de maneira a evitar a acumulação de pessoas nos serviços.

# 2

## ***Documentos necessários para o preenchimento do pedido de matrícula***

- **Cartão de cidadão** do/a Encarregado/a de Educação e do/a aluno/a e o respetivo código Pin ou Chave Móvel Digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- **Número de identificação fiscal** (NIF) dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- **Dados relativos à composição do agregado familiar** validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe ou para comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar do/a educando/a irmãos ou outras crianças e jovens que frequentam o mesmo estabelecimento de educação e ensino;
- **Número de utente** do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- **Número de cartão de utente de saúde/beneficiário**, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- **Número de identificação da segurança social** (NISS) dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela Segurança Social;
- Dados que permitem uma adequada identificação do Encarregado de Educação,

# 2

## *Documentos necessários para o preenchimento do pedido de matrícula*

nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações;

- **Comprovativo** da morada da área de residência;
- **Comprovativo** da morada da atividade profissional.



# 2

## *O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação*

[ [Art.º 2.º, número 1](#) ]

Entende-se por **Encarregado de Educação**, quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

- Pelo exercício das responsabilidades parentais;
- Por decisão judicial;
- Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
- Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas subalíneas anteriores;
- O progenitor com quem o menor fique a residir, em caso de divórcio ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;
- Um dos progenitores, por acordo entre estes ou, na sua falta, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de Encarregado de Educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;

# 2

## *O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação*

[ Art.º 2.º, número 1 ]

- O pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo-se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.

**NOTA:** O Encarregado de Educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

# 2

## Portal das Matrículas

Ao preencher a candidatura no **Portal das Matrículas**, esteja atento a:

No pedido de matrícula devem ser indicados 5 estabelecimentos\* por ordem de preferência.

As escolas de preferência indicadas, mesmo que correspondam à área de residência da criança e/ou Encarregado de Educação, podem não garantir a sua colocação.

As vagas nas escolas são preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor. [ **Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril** ]

Os 5 estabelecimentos de educação indicados no pedido de matrícula podem pertencer a concelhos diferentes. Contudo, a colocação da criança torna-se mais rápida se as escolas não estiverem alternadas entre concelhos.

\* **NOTA:** Devem ser indicados 5 estabelecimentos de ensino. Quando só é indicada uma preferência, em caso de não obtenção de vaga nesse estabelecimento de ensino, a probabilidade de colocação reduz. Quantas mais preferências indicar, até ao máximo de cinco, mais hipóteses tem de ficar numa opção pretendida. A indicação "sempre que possível" destina-se, sobretudo, a salvaguardar os casos dos territórios onde não há cinco Jardins de Infância com a oferta pretendida pelas famílias.

# 2

## Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula do Pré-escolar

[ [Art.º 10.º, número 1](#) ]

A admissão no Jardim de Infância rege-se pelas **prioridades** estabelecidas no [Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril](#).



# 2

## *E quando o número de pedidos é superior ao número de vagas?*

[ [Art.º 10.º, número 2](#) ]

No âmbito de cada uma das **prioridades** referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

- 1<sup>a</sup> **Crianças** com necessidades educativas específicas, de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- 2<sup>a</sup> **Filhos** de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto;
- 3<sup>a</sup> **Crianças** com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;
- 4<sup>a</sup> **Crianças** beneficiárias de ASE\*, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento

# 2

## *E quando o número de pedidos é superior ao número de vagas?*

[ Art.º 10.º, número 2 ]

de educação e de ensino pretendido;

- 5<sup>a</sup> **Crianças** beneficiárias de ASE\*, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 6<sup>a</sup> **Crianças** cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 7<sup>a</sup> **Crianças** mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente, em anos, meses e dias;
- 8<sup>a</sup> **Crianças** cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 9<sup>a</sup> **Outras prioridades** e ou critérios de desempate, definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino. Na

# 2

## *E quando o número de pedidos é superior ao número de vagas?*

[ Art.º 10.º, número 2 ]

renovação de matrícula na educação pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação e de ensino que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

\* **NOTA:** Para que as crianças possam ser consideradas nas 4.ª e 5.ª prioridades, deve ser apresentada a declaração da prestação social de abono de família que seja paga pela Segurança Social ou, em alternativa, no formulário de matrícula disponível no Portal das Matrículas deve ser consentida a interconexão de dados com a Segurança Social.



# 2

## ***Tratamento do pedido de matrícula***

- **A validação da matrícula é realizada pelos Agrupamentos de Escolas**, gerindo as vagas existentes para cada jardim de infância, através da aplicação dos critérios de colocação e no caso de situações idênticas, dos critérios de desempate.
- **Este processo só se torna definitivo** quando estiver concluído o processo de distribuição de alunos pelos Jardins de Infância dos Agrupamentos de Escolas.
- **Terminado o prazo para apresentação do pedido de matrícula**, o Agrupamento de Escolas torna públicas as listas das crianças e de alunos que requereram matrícula e a lista definitiva de crianças e/ou alunos admitidos.
- **As listas de admissão são publicadas no dia 1 de julho de 2022**, sendo afixadas em cada estabelecimento de ensino.
  - > O Encarregado de Educação poderá solicitar por email, junto com o comprovativo de matrícula (matriculas@oeiras.pt), até ao dia 15 de junho, **o envio de sms com a informação da escola onde o seu educando ficou colocado.**

# 2

**Número de vagas para o ano letivo 2022/2023**

*O número de vagas em cada um dos jardins de infância varia todos os anos letivos, em função da **renovação (continuidade) de matrículas de crianças que já frequentam os estabelecimentos e da transição de outras crianças para o 1.º ano de escolaridade.***

# 2

## *Jardins de Infância da rede pública de Oeiras*

**União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo**

LOCALIDADE	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	Número de Salas de Atividade	Capacidade instalada	Número de vagas previstas 2022/2023
Algés	AE Miraflores	EB Alto de Algés	4	95	88
		Jl Luísa Ducla Soares	4	100	64
Cruz-Quebrada	AE Santa Catarina	Jl Roberto Ivens	2	50	30
Linda-a-Velha		Jl José Martins	3	75	66



# 2

## *Jardins de Infância da rede pública de Oeiras*

### Freguesia de Barcarena

LOCALIDADE	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	Número de Salas de Atividade	Capacidade instalada	Número de vagas previstas 2022/2023
Queluz de Baixo	AE Linda-a-Velha e Queijas	EB Jorge Mineiro	2	50	23
Valejas	AE Carnaxide	EB São Bento	2	50	24
Leceia	AE São Bruno	EB Visconde de Leceia	1	25	25

# 2

## *Jardins de Infância da rede pública de Oeiras*

### União de Freguesias de Carnaxide e Queijas

LOCALIDADE	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	Número de Salas de Atividade	Capacidade instalada	Número de vagas previstas 2022/2023
Carnaxide	AE Carnaxide	EB Antero Basalisa	5	125	116
		EB Amélia Vieira Luís	2	50	28
	AE Carnaxide-Portela	Jl Tomás Ribeiro	5	125	66
Linda-a-Pastora	AE Linda-a-Velha e Queijas	EB Cesário Verde	3	75	56
Queijas		EB Narcisa Pereira	2	50	29

# 2

## *Jardins de Infância da rede pública de Oeiras*

**União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias**

LOCALIDADE	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	Número de Salas de Atividade	Capacidade instalada	Número de vagas previstas 2022/2023
Oeiras	AE Conde de Oeiras	EB Sá de Miranda	3	70	56
		EB António Rebelo	2	50	49
	AE São Julião da Barra	EB Gomes Freire de Andrade	4	100	75
		EB Manuel Beça Múrias	3	75	73
Paço de Arcos	AE Paço de Arcos	EB Maria Luciana Seruca	4	100	68
		EB Anselmo Oliveira	2	50	36
Caxias	AE São Bruno	Jl Nossa Senhora do Vale	4	100	47

# 2

## *Jardins de Infância da rede pública de Oeiras*

**Freguesia de Porto Salvo**

LOCALIDADE	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	Número de Salas de Atividade	Capacidade instalada	Número de vagas previstas 2022/2023
Talaíde	AE Aquilino Ribeiro	EB Pedro Álvares Cabral	4	100	52
Porto Salvo		EB de Porto Salvo	4	100	82



# 2

## *O que fazer após a publicação das listas de admissão nos jardins de infância?*

**Confirmar a matrícula na secretaria da sede do Agrupamento de Escolas a que pertence o jardim de infância.**

Caso necessite, deve manifestar necessidade e proceder à inscrição nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF).

Caso não o tenha feito, proceder à entrega da cópia do comprovativo de beneficiário de abono de família para efeitos de atribuição de escalão da Ação Social Escolar (ASE). **Sem essa entrega, pagará na íntegra as despesas com as refeições escolares.**

Entregar declaração médica comprovativa de restrições alimentares e necessidade de dietas específicas.

# 3

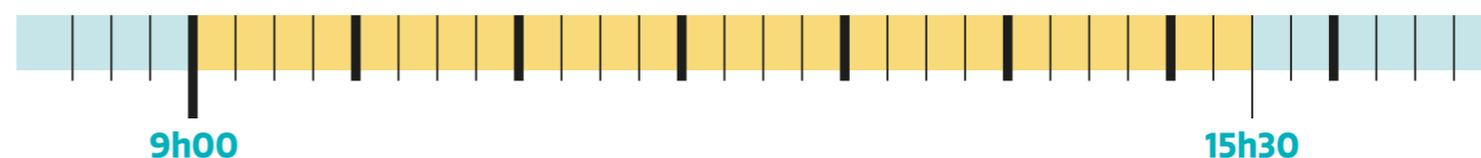
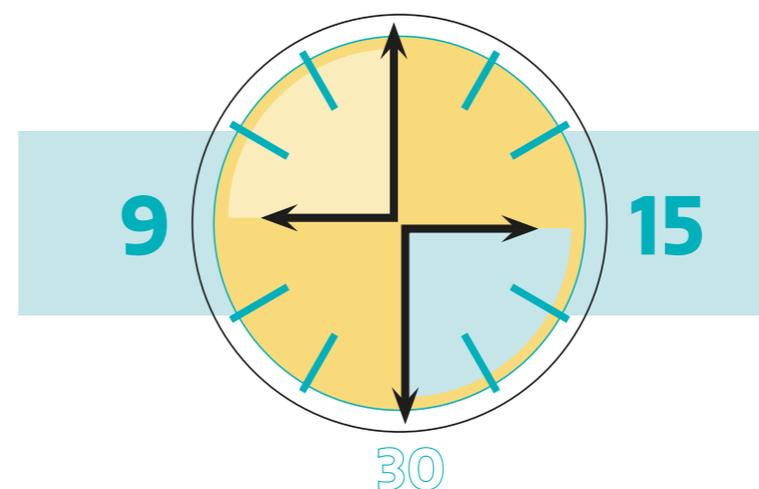
## *Aspectos gerais do funcionamento dos estabelecimentos de infância na rede pública*

<i>_ Horário de funcionamento das atividades educativas</i>	<i>32</i>
<i>_ Ação Social Escolar (ASE)</i>	<i>33</i>
<i>_ Refeições Escolares</i>	<i>35</i>
<i>    Almoço escolar – O que inclui? / Lanche escolar – O que inclui?</i>	<i>36</i>
<i>    Qual o preço de cada refeição?</i>	<i>37</i>
<i>    Como monitorizar o consumo de refeições escolares?</i>	<i>38</i>
<i>    Como se efetua o pagamento das refeições escolares?</i>	<i>39</i>
<i>_ Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)</i>	<i>40</i>

# 3

## Horário de funcionamento das atividades educativas

O horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, compreende um período de 5 horas, entre as 09h00 e as 15h30, com pausa para o almoço e para o lanche.



**A frequência da componente educativa é gratuita.** Todavia, após a admissão das crianças, devem ser observadas as regras da assiduidade e de participação definidas no Regulamento Interno de cada um dos Agrupamentos de Escolas.

# 3

## *Ação Social Escolar (ASE)*

A **Ação Social Escolar (ASE)** é uma medida de apoio às famílias com baixos recursos financeiros e que visa a comparticipação de despesas escolares das crianças do pré-escolar e dos alunos do ensino básico e secundário.

No pré-escolar, o subsídio de ASE destina-se a comparticipar as refeições escolares e as visitas de estudo.

Para beneficiar destas medidas de apoio, é necessário formalizar a candidatura junto dos serviços de secretaria, na sede do Agrupamento de Escolas que a criança frequenta, entregando uma cópia da declaração de abono da Segurança Social.

O escalão de Ação Social Escolar é indexado ao escalão de abono de família de que beneficia a criança e/ou aluno:

- **O escalão A do ASE** corresponde ao escalão 1 do Abono de Família;
- **O escalão B do ASE** corresponde ao escalão 2 do Abono de Família;
- **O escalão C do ASE** é atribuído às crianças e alunos com escalão 3 ou mais do Abono de Família.

# 3

## Ação Social Escolar (ASE)

Para beneficiar de subsídios de **Ação Social Escolar**, os encarregados de educação devem preencher os modelos de candidatura que se encontram disponíveis no serviço de Ação Social Escolar do Agrupamento de Escolas. Estas candidaturas deverão ser entregues no ato de matrícula, tendo em atenção os prazos fixados para o efeito.

Decorrido o prazo inicial de candidatura e ao longo do ano letivo, caso se verifique alteração dos rendimentos do agregado familiar, pode ser apresentada candidatura para reavaliação da atribuição do subsídio de Ação Social Escolar junto da Segurança Social. O apoio concedido não é renovado automaticamente e os Encarregados de Educação devem renovar as candidaturas todos os anos. A alteração da situação socioeconómica/rendimentos do agregado familiar, deverá ser reportada à Segurança Social para reavaliação da atribuição do escalão ASE.

Poderá consultar o [Regulamento Municipal de Auxílios Económicos no âmbito da Ação Social Escolar](#) [aqui](#).



# 3

## Refeições Escolares

**Todas as Escolas e Jardins de Infância do Município possuem serviço de refeições escolares.**

Todos os alunos inscritos no 1.º Ciclo são automaticamente identificados como utilizadores dos Refeitórios Escolares.

As ementas são afixadas nos espaços definidos pela escola para a partilha de informações e podem também ser consultadas na aplicação **SIGA - Sistema de Gestão de Refeições**, no **Portal da Educação** do Município de Oeiras.

Todos os Encarregados de Educação deverão efetuar a marcação das refeições dos seus educandos na plataforma SIGA.

A desmarcação da refeição no próprio dia só poderá ser efetuada até às 10h00 e está sujeita a uma taxa adicional de 0,30€, caso contrário o valor da refeição será debitado.

Nos Jardins de Infância é disponibilizado diariamente e de forma gratuita o lanche, a todas as crianças.

# 3

## Almoço e lanche escolar

### O que incluem?

#### Almoço escolar – O que inclui?

O almoço escolar é constituído por:

- **Sopa**
- **Prato de carne, peixe ou vegetariano** acompanhados de arroz, massa, leguminosas, batata (alternados), incluindo obrigatoriamente 3 variedades de hortícolas cozidos ou crus.
- **1 pão de mistura**
- **Sobremesa** – fruta da época, variada e crua.

Uma vez por semana é servida também uma sobremesa doce (iogurte de aroma, gelatina, fruta cozida ou assada ou uma sobremesa láctea).

- **Água**

#### Lanche escolar – O que inclui?

Diariamente é distribuído um lanche composto por:

- **1 pão de mistura** com manteiga/queijo/fiambre/doce ou marmelada
- **1 iogurte** sólido de aroma ou **200 ml de leite** simples
- **1 peça de fruta**

# 3

## Qual o preço de cada refeição?

O pagamento dos almoços é compartilhado pelas famílias, sendo o custo determinado pelo posicionamento no escalão de Ação Social Escolar de que a criança beneficia.

VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS	PREÇO UNITÁRIO
BENEFICIÁRIOS DO ESCALÃO A	ISENTO
BENEFICIÁRIOS DO ESCALÃO B	0,73€
BENEFICIÁRIOS DO ESCALÃO C	1,46€

A refeição lanche é fornecida gratuitamente.

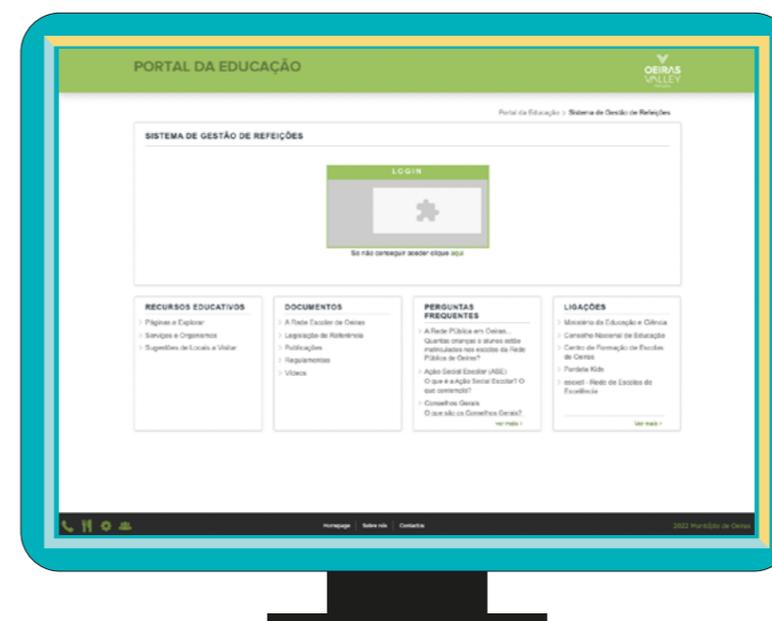
# 3

## Como monitorizar o consumo de refeições escolares?

Através de uma aplicação informática (SIGA), acessível a partir de qualquer dispositivo com acesso à Internet.

A aplicação utilizada pelo Município de Oeiras é a **SIGA – Sistema de Gestão de Refeições** e pode ser consultada através do **Portal da Educação**.

As credenciais de acesso à plataforma de refeições são dadas no início do ano letivo aos alunos que ingressem pela 1.ª vez nos estabelecimentos de ensino da rede pública.



# 3

## ***Como se efetua o pagamento das refeições escolares?***

As refeições escolares são passíveis de pagamento através da rede Multibanco e homebanking com recurso a referências unipessoais.

Encontra-se também disponível o pagamento presencial através do atendimento nos Espaços de Cidadão do Município existentes em **Algés, Barcarena, Carnaxide e Linda-a-Velha**, disponíveis, **nos dias úteis, entre as 9h00 e as 16h30**.

O atendimento presencial também é disponibilizado no Espaço do Cidadão, sito no **Centro Comercial Oeiras Parque**, que funciona **das 10h00 às 18h30, nos dias úteis, e das 10h00 às 13h00, aos sábados**.



# 3

## *Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)*

- As **Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)** destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas (15h30-19h00) e durante os períodos de interrupção destas atividades.

- Em todos os jardins de infância da rede pública, o Município assegura, a título gratuito, o acolhimento das crianças (08h00-09h00), para as famílias que dele **necessitem**. O serviço prestado contempla a receção e o acompanhamento das crianças nas instalações do Jardim de Infância, a decorrer antes do início da atividade educativa.

# 3

## *Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)*

- Destinam-se a todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância da rede pública do Município de Oeiras, e cujas famílias, comprovadamente, não detenham recursos para as ir buscar no término das atividades letivas.
- Após a confirmação da colocação da criança no Jardim de Infância, deverá ser apresentado junto da Associação de Pais ou IPSS a intenção de inscrição.
- As AAAF são comparticipadas pelas famílias, sendo o valor calculado mediante os rendimentos do agregado familiar e fixado nos diferentes escalões de mensalidade.
- O Regulamento para as AAAF é o mesmo em todos os jardins de infância da Rede Pública.

# 4

## *Localização e contactos dos jardins de infância da rede pública*

- \_ Quais são os jardins de infância próximos da minha morada ou do meu local de trabalho? \_\_\_\_\_ 43*
- GEOPORTAL \_\_\_\_\_ 44*
- \_ Contactos das sedes de Agrupamentos de Escolas \_\_\_\_\_ 45*
- \_ Contactos dos Jardins de Infância \_\_\_\_\_ 46*

# 4

## ***Quais são os jardins de infância próximos da minha morada ou do meu local de trabalho?***

**Pode consultar a localização dos jardins de infância da rede pública no [Portal da Educação](#) e informação mais detalhada no [GEOPORTAL](#).**

Aos estabelecimentos de educação e de ensino é atribuída uma área de influência que é composta por um conjunto de arruamentos.

Cada estabelecimento de educação e de ensino tem a sua própria área de influência e o conjunto das áreas de influência dos estabelecimentos de educação e de ensino que integram um agrupamento de escolas corresponde à área de influência desse mesmo agrupamento de escolas.

O/A Encarregado/a de Educação deverá verificar a que Agrupamento de Escolas/ Estabelecimento de Educação e de Ensino corresponde a sua morada de residência e/ou morada da sua atividade profissional.

# 4

## **GEOPORTAL**

Acedendo ao [GEOPORTAL](#) obtém informação sobre a organização dos territórios educativos, a localização e organização dos Agrupamentos de Escola e dos Jardins de Infância.

Todos os Jardins de Infância do concelho estão assinalados no mapa, através do qual pode consultar os dados gerais das escolas, tais como: a tipologia, o número de alunos/turmas, a existência de serviços de apoio à família e os contactos.

O GEOPORTAL disponibiliza 2 menus de pesquisa orientada: “Temas” e “Pesquisa”.

No menu “Temas” pode verificar limites administrativos, obter distâncias entre moradas, consultar a rede viária e visualizar imagens do local de implantação das escolas.

No menu “Pesquisa” obtém informação relativa à localização de lugares, ruas e moradas e a localização das escolas.

Se pretender saber qual é o território educativo correspondente à sua área de residência e/ou da atividade profissional, basta clicar sobre qualquer ponto do mapa.

# 4

## Contactos das sedes de Agrupamentos de Escolas

AGRUPAMENTO	ESCOLA Sede	MORADA	TELEFONE	SITE / EMAIL
AE Aquilino Ribeiro	EBS Aquilino Ribeiro	Av. Domingos Vandelli 2740-123 PORTO SALVO	214 228 850	escolaaribeiro@aquilinoaribeiroeiras.net direcao@aearibeiro.edu.pt http://aearibeiro.edu.pt
AE Carnaxide	ES Camilo Castelo Branco	Rua Luz Veloso 2790-096 CARNAXIDE	214 254 400	diretor@ecarnaxide.pt http://www.ecarnaxide.pt/
AE Carnaxide Portela	EB Sophia de Mello Breyner	Rua Pedro Homem de Melo 2794-053 CARNAXIDE	214 241 610	aecpsmb@gmail.com http://www.aecarnaxideportela.pt/
AE Conde de Oeiras	EB Conde de Oeiras	Rua das Escolas - Quinta do Marquês 2780-102 OEIRAS	214 560 129	condeoeiras.direcao@gmail.com http://www.condeoeiras.edu.pt
AE Linda-a-Velha/ Queijas	ES Professor José Augusto Lucas	Avenida Carolina Michäellis 2795-051 LINDA-A-VELHA	214 191 472	direcao@aelavq.net http://www.esproflucas.net/
AE Miraflores	ES de Miraflores	Avenida General Norton de Matos 1495-148 ALGÉS	214 123 540	aemiraflores@gmail.com http://www.aemiraflores.edu.pt/
AE Paço de Arcos	ES Luís de Freitas Branco	Rua Carlos Vieira Ramos 2774-516 PAÇO DE ARCOS	214 425 049	info@aepa.pt http://www.aepa.pt/
AE Santa Catarina	EBS Amélia Rey Colaço	Rua Manuel Ferreira - Alto Sta. Catarina 2799-550 LINDA A VELHA	214 146 240	ae.santacatarina@gmail.com http://www.aearc.pt/
AE São Bruno	EB de São Bruno	Rua Dona Simoa Godinho, Laveiras 2760-187 CAXIAS	214 467 610	geral@saobruno.pt http://www.saobruno.pt
AE São Julião da Barra	ES Sebastião e Silva	Rua do Liceu, Medrosa 2780-051 OEIRAS	214 406 990 214 406 996	diretor@aesjb.edu.pt www.aesjb.edu.pt

# 4

## Contactos dos Jardins de Infância

AGRUPAMENTO	JARDIM DE INFÂNCIA	MORADA	TELEFONE	E MAIL da Entidade que gere as A A A F
AE Aquilino Ribeiro	EB de Porto Salvo	Av. <sup>a</sup> Santa Casa da Misericórdia de Oeiras 2740-281 PORTO SALVO	214 229 180 214 229 181	geral@cercioeiras.pt
	EB Pedro Álvares Cabral	R. Gaspar Corte Real, B.º Navegadores 2740-234 PORTO SALVO	214 217 081 214 210 449	geral@cercioeiras.pt
AE Carnaxide	EB São Bento	Rua Teófilo Braga, Valejas 2730-181 BARCARENA	214 358 283	apvalejas@gmail.com educarasorrir@gmail.com
	EB Antero Basalisa	Rua Manuel Santos Mónica 2790-100 CARNAXIDE	214 187 086	paisamparobasalisa@gmail.com
AE Carnaxide Portela	EB Amélia Vieira Luís	Largo 7 de Junho de 1759 2790-153 CARNAXIDE	214 187 512	ajmvitamina@ajudademae.pt
	Jl Tomás Ribeiro	Rua Tiago de Almeida, Alto dos Barronhos 2790-489 CARNAXIDE	211 582 759	ajmvitamina@ajudademae.pt
AE Conde de Oeiras	EB Sá de Miranda	Rua Quinta das Palmeiras 2780-151 OEIRAS	214 567 333	direcao@apeesademiranda.pt
	EB António Rebelo de Andrade	Rua Gen. Norton de Matos Quinta do Marquês 2780-116 OEIRAS	214 582 459	asspeb5oeiras@gmail.com
AE Linda-a-Velha/ Queijas	EB Jorge Mineiro	Rua Soeiro Pereira Gomes 2730-176 BARCARENA	214 353 193 214 353 199 913 957 109	ap.jmineiro.qb@sapo.pt
	EB Cesário Verde	Rua Cesário Verde 2790-326 QUEIJAS	913 957 113 214 176 435	geral@apeecv.org

# 4

## Contactos dos Jardins de Infância

AGRUPAMENTO	JARDIM DE INFÂNCIA	MORADA	TELEFONE	E MAIL da Entidade que gere as A A A F
AE Linda-a-Velha/ Queijas	EB Narcisa Pereira	Rua de S. Romão, 1 2790-435 QUEIJAS	214 177 097 913 957 116	geral@apeenp.org
AE Miraflores	Jl Luísa Ducla Soares	Av. dos Bombeiros Voluntários 1495-027 ALGÉS	214 107 056	apee.altodealgés@gmail.com
	EB Alto de Algés	Rua Vítor Duarte Pedroso 1495-126 ALGÉS	214 124 850	apee.altodealgés@gmail.com
AE Paço de Arcos	EB Maria Luciana Seruca	Rua Conde de Rio Maior, 1 2770-038 PAÇO DE ARCOS	214 427 452 214 415 580	apeemls@gmail.com
	EB Anselmo de Oliveira	Av. Eng.º Bonneville Franco 2770-055 PAÇO DE ARCOS	214 425 020	ass.pais-anselmooliveira@hotmail.com
AE Santa Catarina	Jl Roberto Ivens	Rua Policarpo Anjos 1495-744 CRUZ QUEBRADA/ DAFUNDO	214 199 002	ctl.apezarco@gmail.com
	Jl José Martins	Rua de Goa, 15 2795-089 LINDA-A-VELHA	214 190 874	ctl.ass.pais@gmail.com
AE São Bruno	Jl Nossa Sra. do Vale	Rua de Damão 2760-041 CAXIAS	214 425 022	apensvcaxias@gmail.com
AE São Julião da Barra	EB Manuel Beça Múrias	Rua da Medrosa 2780-875 OEIRAS	214 418 440	a.p.beca.murias@gmail.com
	EB Gomes Freire de Andrade	Av. Embaixador Assis Chateaubriand 2780-197 OEIRAS	210 988 560 210 988 561	apaisoeirasgfa@hotmail.com

# 5

## *Município de Oeiras*

<i>_ Contactos do Departamento de Educação</i>	<i>49</i>
<i>_ Atendimento</i>	<i>50</i>

# 5

## Contactos do Departamento de Educação

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### **Morada**

Edifício ATRIUM

R. Coro de Santo Amaro de Oeiras n.º 4-A  
2780-379 Oeiras (junto ao Parque dos Poetas)

#### **Telefone**

214 408 537 / 214 408 398 / 214 408 546

#### **Email**

[matriculas@oeiras.pt](mailto:matriculas@oeiras.pt)

#### **Portal da Educação**

[www.educacao.oeiras.pt](http://www.educacao.oeiras.pt)

#### **Município de Oeiras**

[www.oeiras.pt](http://www.oeiras.pt)

# 5

## *Atendimento*

O **atendimento ao público** irá efetuar-se, preferencialmente, por via telefónica e por via eletrónica.

Em casos excecionais poderá ser feito atendimento presencial, devendo o mesmo ser previamente agendado.



**6**

# ***Tratamento de Dados Pessoais***

# 6

## *Tratamento de Dados Pessoais*

Os dados pessoais recolhidos no formulário de matrícula ou renovação são utilizados pelo Ministério da Educação, Agrupamento de Escolas e Município de Oeiras, para efeitos dos processos de gestão do aluno e das refeições escolares, no âmbito das suas competências legais enquanto entidades prestadoras de serviço público.

Os Agrupamentos e o Município de Oeiras procedem licitamente ao tratamento dos dados pessoais para cumprimento de uma obrigação jurídica (legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público que estão investidos, ao abrigo da alínea c) e e) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante designado "Regulamento Geral sobre Proteção de Dados" ou "RGPD"), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

Cada entidade é responsável pelo tratamento de dados que realiza por sua conta e em conformidade com as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do RGPD.

O Município de Oeiras utiliza os dados para tratamento estatístico, integrando bases

# 6

## *Tratamento de Dados Pessoais*

de dados de gestão de informação de forma anónima e não identificável, no âmbito do Observatório Permanente do Sucesso Escolar, projeto de investigação desenvolvido em parceria com o Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa, que pretende aferir o desempenho escolar dos alunos das escolas de Oeiras.

O acesso aos dados pessoais, no âmbito das finalidades indicadas, é restrito aos utilizadores credenciados para o efeito, e devidamente identificados com número de utilizador e palavra-chave, encontrando-se os mesmos sujeitos ao dever de confidencialidade e limitação no tratamento de dados.

Os utilizadores credenciados e autorizados para o acesso e realização de atividades de tratamento de dados compreendem os colaboradores do Município de Oeiras, integrados no Departamento de Educação; subcontratantes prestadores de serviços de tratamento de dados por conta do Município (designadamente, a prestação de serviços de gestão de plataformas eletrónicas, de gestão de refeições, transportes escolares e matrículas ou renovações e gestão escolar) e as equipas credenciadas do Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

Os dados pessoais recolhidos são conservados de acordo com o prazo definido na

# 6

## *Tratamento de Dados Pessoais*

legislação aplicável ao pedido e conseqüente processo.

Os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação, apagamento e portabilidade dos dados pessoais, bem como o direito de retirar o consentimento quando o tratamento de dados se basear na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, podem ser exercidos através do endereço de correio eletrónico: [epd@oeiras.pt](mailto:epd@oeiras.pt), sem prejuízo do direito do titular apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.

Para mais informações, consulte a política de privacidade do Município de Oeiras, disponível em <https://www.oeiras.pt/politica-privacidade>.



***O Município de Oeiras  
deseja a todas as crianças, alunos  
e encarregados de educação  
um excelente ano letivo!***



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | ABRIL 2022



MUNICÍPIO **OEIRAS**

Câmara Municipal  
de Oeiras

